



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; -Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de
--



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de Ferragens para o município se justifica pela necessidade de manter construções, reformas e reparos em prédios e locais públicos. Como também, há a necessidade de reformas em quadras e praças, sendo indispensável a aquisição de ferragens para reformas de traves, telas e outras demandas. Visando garantir a continuidade da prestação de serviços, é de extrema importância a aquisição de itens variados inerentes à ferragens e reparos, sem prejuízo para as equipes de serralheria, proporcionando maior eficiência para fabricação e reformas de artefatos em aço e ferro usados pelas Secretarias, como em postos de saúde, escolas, creches, parques e praças, bem como ginásios e demais áreas públicas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 1.513.716,49 (Um milhão quinhentos e treze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Ata PM Sorriso – MT, sendo: RADAR TCE – MT

PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

BANCO DE PREÇOS

GATIVA 24.528.636/0001-79

BARÃO DE PIRACICABA 34.301.285/0001-12

BLOCK CASA DO SERRALHEIRO 37.223.458/0001-10

ARP 178/2019 03.239.076/0001-62

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua São José, 2094, Bairro Industrial ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste



município.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 03 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

9.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.17. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.18. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:



TITULAR: NELSON KUMMER;
SUBSTITUTA: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 25 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcelo Lincoln Alves Da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitano



ANEXO I – EPSECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. OBRAS	SEC.AGRI CULTURA	SEC. ASS. SOCIAL	SEC. DES.E CONOMICO	SEC.E SPORTE	SEC. SAÚDE	SEC. SEG.PÚBLICA	SEC. TRANSPORTE	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	844427	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X1/4X6 M	UND	10	20	20			20	20	10		100	R\$ 119,68	R\$ 11.968,00
2	844435	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X1/8X6 M	UND	40	10	40			30	30	30		180	R\$ 73,67	R\$ 13.260,60
3	844441	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X3/16X6 M	UND		10								10	R\$ 99,32	R\$ 993,20
4	844444	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X1/4X6 M	UND		10								10	R\$ 95,36	R\$ 953,60
5	844445	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X1/8X6 M	UND	30	10	10	10		10	10	10	10	100	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
6	844446	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X3/16X6 M	UND		10								10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
7	844447	31619-9	BARRA CHATA LAMINADA 1/2X1/8X6 M	UND						20	20	10	10	60	R\$ 38,93	R\$ 2.335,80
8	844449	32594-5	BARRA CHATA LAMINADA 1X1/4X6 M	UND	15	15					10	20	10	70	R\$ 93,59	R\$ 6.551,30
9	844452	31559-1	BARRA CHATA LAMINADA 1X1/8X6 M	UND		20				20			10	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
10	844457	42451-0	BARRA CHATA LAMINADA	UND	10	20				10		15	10	65	R\$ 40,67	R\$ 2.643,55



			3/4X1/8X6 M													
11	844464	4479	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/2X3/16X6 M	UND	10	10	15	15			10		10	70	R\$ 134,75	R\$ 9.432,50
12	844468	70180-7	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/4X1/8X6 M	UND	15	35	10	10	10	10	10	10	5	115	R\$ 125,83	R\$ 14.470,45
13	844470	272534-7	CANTONEIRA LAMINADA 1X1/8X6 M	UND	20	50		10	15		10		10	115	R\$ 85,70	R\$ 9.855,50
14	844474	372597-9	CANTONEIRA LAMINADA 2X1/4X6 M	UND	20	30		10			20	5	5	90	R\$ 268,58	R\$ 24.172,20
15	844841	61901-9	CANTONEIRA LAMINADA 2X1/8X6 M	UND	10	20		10			10		15	65	R\$ 194,32	R\$ 12.630,80
16	844485	39140-9	CANTONEIRA LAMINADA 3/4X1/8X6 M	UND	20	40		10		50	10	5	5	140	R\$ 71,90	R\$ 10.066,00
17	844489	119282-5	CHAPA CALHA GALVANIZADA 0,43MM	UND	4	4					7			15	R\$ 70,33	R\$ 1.054,95
18	844494	119282-5	CHAPA CALHA GALVANIZADA 0,50MM	UND						5				5	R\$ 75,67	R\$ 378,35
19	844668	97824-8	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X2,5M #20 (0,90MM)	UND						30				30	R\$ 294,57	R\$ 8.837,10
20	844669	97824-8	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X3M #20 (0,90MM)	UND	10	4		10		20	10			54	R\$ 350,67	R\$ 18.936,18
21	844670	00016713	CHAPA LAMBRI	UND	10	20		10		30	15			85	R\$ 318,00	R\$ 27.030,00



			ONDULADA 1,10X2M #20 (0,90MM)												
22	844505	15870	CUMEEIRA GALVALUME .43MM ONDULADA	UND	50	50	20		30	10			160	R\$ 56,00	R\$ 8.960,00
23	844506	00015871	CUMEEIRA GALVALUME .43MM TRAPEZIO TP 40	UND	20	20	10		10	20			80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00
24	836948	22022	DISCO DE CORTE 12X1/8FURO 3/4	UND	35	50	10			30			125	R\$ 18,06	R\$ 2.257,50
25	844673	102061-7	DISCO DE CORTE 12X1/8 FURO 5/8	UND	30	50	10			20			110	R\$ 17,78	R\$ 1.955,80
26	844675	16109	DISCO DE CORTE 4.1/2X1/8	UND	30	150	10		200	2			392	R\$ 4,06	R\$ 1.591,52
27	844679	16106	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	UND	30	200	20		200	30			480	R\$ 13,97	R\$ 6.705,60
28	844695	441382-2	DISCO DE FLAP 4.1/2X7/8	UND	10	60	10		50	10			140	R\$ 7,10	R\$ 994,00
29	844509	14172	ELETRODO (CROMO 2,50MM)	UND		50							50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
30	844513	389241-7	ELETRODO 2,50MM	KG	20	50	10	10	50	50			190	R\$ 18,58	R\$ 3.530,20
31	844516	402786-8	ELETRODO 3,25MM AZUL	KG	10	30						5	45	R\$ 18,75	R\$ 843,75
32	844528	46137-7	FERRO REDONDO MECANICO 1X6M	UND	10	10				10			30	R\$ 285,47	R\$ 8.564,10



33	844563	46137-7	FERRO REDONDO MECANICO 1/2X 6 M	UND	30	30					20			80	R\$ 82,66	R\$ 6.612,80
34	844564	108384-8	FERRO REDONDO MECANICO 1/4X6 M	UND	30	30					30			90	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
35	844530	281732-2	FERRO REDONDO MECANICO 3/8X 6 M	UND	50	100				40	10			200	R\$ 42,05	R\$ 8.410,00
36	844565	80808-3	GONZO 1/2 COM ABA	UND	50	50				50	30			180	R\$ 6,05	R\$ 1.089,00
37	844566	80808-3	GONZO 1/2 SEM ABA	UND	30									30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
38	844572	22394	PARAFUSO OGIVADO TELHA ZINCO (MADEIRA)	UND	10			10			10			30	R\$ 1,07	R\$ 32,10
39	844574	425083-4	PARAFUSO PONTA AGULHA (FIX)	UND	300	200					100			600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
40	844582	306152-3	PARAFUSO TEX 12X14X3/4 (ONDA ALTA 4)	UND	3000	3000					100		50	6150	R\$ 1,00	R\$ 6.150,00
41	844583	20426	PARAFUSO TEX 3/4	UND	1000	1000				800	500			3300	R\$ 1,60	R\$ 5.280,00
42	844586	16728	PERFIL U 100X40 #12X 6M (#2,25MM) VERMELHA	UND		40					10			50	R\$ 360,67	R\$ 18.033,50
43	844589	16728	PERFIL U 100X40 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	50	50				50	5			155	R\$ 269,94	R\$ 41.840,70



44	844597	252940-8	PERFIL U 50X25 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	50	100		20	20	25	15			230	R\$ 161,33	R\$ 37.105,90
45	844604	16729	PERFIL U 92X30 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	10	20				20	10			60	R\$ 211,00	R\$ 12.660,00
46	844606	128076-7	PERFIL U.E 50X25X10 #14X6M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND		50					50			100	R\$ 162,87	R\$ 16.287,00
47	844615	51868-9	PERFIL U.E 75X40X15 #14X5M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND	20	40								60	R\$ 284,48	R\$ 17.068,80
48	844617	51868-9	PERFIL U.E 75X40X15 #14X6M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND	100	100				50	50			300	R\$ 268,00	R\$ 80.400,00
49	844624	80638-2	ROLDANA PORTÃO 2 EIXO POLIDO	UND	20	20					20			60	R\$ 19,54	R\$ 1.172,40
50	844627	79971-8	ROLDANA PORTÃO 2.1/2 COM CAIXA	UND		20					10			30	R\$ 27,08	R\$ 812,40
51	844631	79971-8	ROLDANA PORTÃO 2.1/2 EIXO POLIDO	UND		20								20	R\$ 23,58	R\$ 471,60
52	844886	36386-3	ROLDANA PORTÃO 4 EIXO POLIDO	UND		20								20	R\$ 41,57	R\$ 831,40
53	844644	36386-3	ROLDANA PORTÃO 3 EIXO	UND		20								20	R\$ 36,62	R\$ 732,40



			POLIDO												
54	844645	153905-1	TELHA ONDULADA GALVALUME (0,43MM)	UND	100	200			70	50			420	R\$ 60,88	R\$ 25.569,60
55	844646	345548-3	TELHA SANDUICHE #0,43MM GALVALUME	UND	100	100			25	25		25	275	R\$ 153,02	R\$ 42.080,50
56	844647	125681-5	TELHA TRANSPARENTE TRAPEZIO (40) 0,80MM X 6M	UND		20							20	R\$ 430,56	R\$ 8.611,20
57	844648	19965	TELHA TRAPEZIO TP40 GALVALUME (0,43MM)	UND		50							50	R\$ 46,11	R\$ 2.305,50
58	844649	74389-5	TRINCO BICO PAPAGAIO	UND	25	25							50	R\$ 7,46	R\$ 373,00
59	844650	325231-0	TUBO METALÃO 15X15 #20X6 M (#0,90MM)	UND	20	40				20			80	R\$ 42,17	R\$ 3.373,60
60	844651	42234-7	TUBO METALÃO 20X20 #20X6 M (#2,00MM)	UND	50	150	40		50	25	50		365	R\$ 75,73	R\$ 27.641,45
61	844652	147538-0	TUBO METALÃO 30X40 #18X6 M (#1,20MM)	UND	50	150			100	10			310	R\$ 123,83	R\$ 38.387,30
62	844655	256680-0	TUBO METALÃO 30X50 #14X6 M (#2,00MM)	UND		30				15			45	R\$ 178,83	R\$ 8.047,35
63	844653	402781-7	TUBO METALÃO 50X50 #18X6 M (#1,20MM)	UND		50							50	R\$ 200,11	R\$ 10.005,50



64	844654	126843-0	TUBO METALÃO 80X80 #14X6 M (#2,00MM)	UND	10	10					5			25	R\$ 460,14	R\$ 11.503,50
65	844656	20073	TUBO REDONDO 1 #18X6 M (#1,20MM)	UND	100	100				100	50			350	R\$ 85,50	R\$ 29.925,00
66	844657	142525-0	TUBO REDONDO 1.1/2 #16X6 M (#1,50MM)	UND	100	100				50	10			260	R\$ 140,23	R\$ 36.459,80
67	844660	134583-4	TUBO REDONDO 1.1/4 #16X6 M (#1,50MM)	UND	60	100				20	25			205	R\$ 145,67	R\$ 29.862,35
68	838071	142522-6	TUBO REDONDO 2 #14X6 M (#2,00MM)	UND	20	100					10			130	R\$ 276,21	R\$ 35.907,30
69	844661	142522-6	TUBO REDONDO 2 #18X6 M (#1,20MM)	UND	100	50					50			200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00
70	844665	142522-6	TUBO REDONDO 2.1/2 #16X6 M (#1,50MM)	UND						1500				1500	R\$ 263,04	R\$ 394.560,00
71	844888	00020077	TUBO REDONDO 3 #14 X 6 M (#2,00MM)	UND	20	60				40				120	R\$ 305,26	R\$ 36.631,20
72	844889	00020079	TUBO REDONDO 4 #14 X 6 M (#2,00MM)	UND	20					40				60	R\$ 432,99	R\$ 25.979,40
73	844833	30890	ARAME QUEIMADO	UND		300							150	450	R\$ 17,89	R\$ 8.050,50



74	844828	19957	FERRO CA 50 5/16 12MTS	UND								2000	2000	R\$ 43,76	R\$ 87.520,00
75	844829	19959	FERRO CA 50 3/8 12 MTS	UND								300	300	R\$ 71,02	R\$ 21.306,00
77	844814	35752-9	ARAME GALVANIZADO 18	KG		100							100	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
78	844817	16108	DISCO DESBASTE 9X1/4 FURO 7/8	UND		20							20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
79	844831	328916-8	CABO DE AÇO 3/8"	MT								1000	1000	R\$ 20,56	R\$ 20.560,00
80	844827	115262-9	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 3/8"	UND								350	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
81	844821	115263-7	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/2"	UND								350	350	R\$ 7,03	R\$ 2.460,50
82	844837	402786-8	ELETRODO P/SOLDA COBREADA OXIGENIO	UND		200							200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
83	844887	120862-4	CADEADO 25MM	UND		50							50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
84	844819	120062-3	CABO DE AÇO 1/4	MT		100							100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
85	844826	417207-8	CAIXA DE FERRAMENTAS METALICA COM 5 GAVETAS	UND	5	5							10	R\$ 110,05	R\$ 1.100,50
86	844882	00011131	REGULADOR ARGONIOP/ SOLDA IND	UND		3							3	R\$ 301,25	R\$ 903,75
87	844883	270608-3	SOLDA MIG CONJ. MIG 360	UND		2							2	R\$ 5.360,67	R\$ 10.721,34



			TRIF. 220/380/440V													
88	844884	275133-0	TOCHA MIG 450 5,00 MT S/ RASPA	UND		2							2	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00	
89	844885	406515-8	TELA MALHA POP EQ-61 AÇO 3,4M 2,0X3,0 MEDIA 15X15	UND		200				400			100	700	R\$ 84,95	R\$ 59.465,00
																R\$1.513.716,49



ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124	101
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207	100
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	416	100
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	547	100
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENCAO DE ACOES DO UPA	339030	629	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO AME	339030	642	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	663	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUTENCAO DE ACOES DO CEO	339030	652	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	339030	704	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	339030	673	102



		SAE			
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	797	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524	100